

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 237

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1145/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
19/12/2019	60	09.272.6081.0081.2096	3390390000	FISCAL	60.000,00
TOTAL					60.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
19/12/2019	60	09.272.6081.0081.2096	4490520000	FISCAL	60.000,00
TOTAL					60.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1143/2019, de 19 de dezembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARIA CECÍLIA DE HOLANDA MADRUGA para exercer o cargo de Assessora Jurídica I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1937/2019-SEMA, de 18 de Dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1403/2019-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a KELINE DA COSTA ALVES GOMES, Matrícula 7787, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2020 à 02 de Abril de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1938/2019-SEMA, de 18 de Dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 432/2019-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a TEREZANEUMA COSTA DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula 5286, Nutricionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2020 à 02 de Abril de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1939/2019-SEMA, de 18 de Dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1592/2019-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a MARILENE SILVA VITAL, Matrícula 5240, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2020 à 02 de Abril de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1940/2019-SEMA, de 18 de Dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1492/2019-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a ITANALDO OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 8095, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 06 de Janeiro de 2020 à 06 de Abril de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Abril de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1941/2019-SEMA, de 18 de Dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1715/2019-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA, Matrícula 5107, Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2020 à 02 de Abril de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1942/2019-SEMA, de 18 de Dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 087/2019-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a LUCIANO DE FARIAS BARBALHO, Matrícula 9017, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 18 de Dezembro de 2019 à 18 de Março de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1943/2019-SEMA, de 18 de Dezembro de 2019.**

CONSIDERANDO, Memorando nº 406/2019 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, decisão Judicial no Recurso Inominado de nº 2019.900516-2, referente ao Processo Judicial nº 0101143-11.2017.8.20.0129.

CONSIDERANDO, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05, Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo Administrativo nº 1785/2019-SEMA, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos:

**RESOLVE:** conceder a RISOMAR HELENA SOARES DO NASCIMENTO, Matrícula 5265, Nutricionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 19 de Dezembro de 2019 à 19 de Março de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1711220011.0207**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ nº 21.794.278/0001-58 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a prestação de serviços de lavagem de veículos, do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais, em veículos da frota pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020, ou até a homologação de uma nova licitação - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica estabelecido para o presente termo aditivo o valor total de R\$ 38.605,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinco reais), conforme planilha a seguir para o período de 12 (doze) meses: CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal para todas as unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ, nas diversas fotes de recurso - São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. - Magnus Kebyo Souza Batista e Denilson Bezerra de Medeiros Palhares

**ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001.398**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.510/0001-28, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Presidente, ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade n.º 2.079.379 - SSP/SP e do CPF n.º 010.489.314-12, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo n.º 1901020001, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela do Anexo Único da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 29/09 a 05/10/2019, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. PRATICADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÁLCOOL	3,68	1,90	3,75
GASOLINA COMUM	4,50	3,56	4,66
ÓLEO DIESEL COMUM	3,75	4,00	3,90
ÓLEO DIESEL S10	3,93	2,29	4,02

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV  
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

**ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001.589**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, ABEL SOARES FERREIRA, portador da carteira de identidade n.º 540.278 - SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo n.º 1901020001, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela do Anexo Único da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 29/09 a 05/10/2019, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. PRATICADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
GASOLINA COMUM	4,50	3,56	4,66

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

**ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001.603**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, LEONARDO MEDEIROS DE PAULA, portador da carteira de identidade n.º 1.368.105 - SSP/RN e do CPF n.º 942.114.004-44, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo n.º 1901020001, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela do Anexo Único da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 29/09 a 05/10/2019, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. PRATICADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
GASOLINA COMUM	4,50	3,56	4,66
ÓLEO DIESEL COMUM	3,75	4,00	3,90
ÓLEO DIESEL S10	3,93	2,29	4,02

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

**ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001.694**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, ANTONIO DANTAS NETO, portador da carteira de identidade n.º 1.518.446 - SSP/RN e do CPF n.º 020.327.044-47, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo n.º 1901020001, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela do Anexo Único da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 29/09 a 05/10/2019, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. PRATICADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
GASOLINA COMUM	4,50	3,56	4,66
ÓLEO DIESEL COMUM	3,75	4,00	3,90
ÓLEO DIESEL S10	3,93	2,29	4,02

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 ANTONIO DANTAS NETO  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

**ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001.736**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTAS, portador da cédula de identidade n.º 1.440.929 – SSP/RN e do CPF n.º 829.037.272-49, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo n.º 1901020001, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela do Anexo Único da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 29/09 a 05/10/2019, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. PRATICADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
ÓLEO DIESEL S10	3,93	2,29	4,02

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180410014.0271**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja PROGRAMA DE Trabalho 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1001/1120/1125 - São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA e MAYARA DASILVAMOURA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa R.R LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 11.801.158/0001-87 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços continuados prestação de serviços de assessoria técnica junta a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. Márcio José Almeida Barbosa e Rosa Maria Lopes

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1801240016.0288**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.801.601/0001-82 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 11 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho: 2054 Manut. das Atividades da Secretaria - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 1001 – Recursos Ordinários São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA e ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1801240016.0452**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.801.601/0001-82 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 11 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho: 2054 Manut. das Atividades da Secretaria - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 1001 – Recursos Ordinários. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019 - LEONARDO MEDEIROS DE PAULA e ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude de alteração no edital fica marcada para o próximo dia 02 de janeiro de 2020 às 09hs a sessão visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamentos Laboratoriais Automatizados (analisador bioquímico e analisador hematológico) e com instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva; fornecimento de insumos, consumíveis e acessórios (reagentes, etc..) necessários a realização dos testes / exames pelo laboratório municipal de análises clínicas, conforme quantidades e especificações, a fim de atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35 Contratada: a empresa MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 06.110.037/0001-59 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de março de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Todas as unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2019. - RODOLFO RAMON M. DA SILVA SANTOS e JOSÉ IVAN NEVES FERNANDES - REPUBLICADO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1702150010.249**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93, - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais doze meses, com início no dia 01 de janeiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROJETO DE ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROJETO DE ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO DE ATIVIDADE 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Medio PENAT PROJETO DE ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROJETO DE ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROJETO DE ATIVIDADE 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1111- Receitas de Impostos FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1123- Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios - São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. - ABEL SOARES FERREIRA e ADILIO ARAÚJO DE LIMA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702150010.0298**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 08.874.590/0001-93 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROJETO DE ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROJETO DE ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO DE ATIVIDADE 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Medio PENAT PROJETO DE ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROJETO DE ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROJETO DE ATIVIDADE 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1111- Receitas de Impostos FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1123- Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA e ADILIO ARAÚJO LIMA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1805230013.0377**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 08 (oito) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROJETO DE ATIVIDADE: 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROJETO DE ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROJETO DE ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO DE ATIVIDADE: 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Medio PENAT PROJETO DE ATIVIDADE: 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROJETO DE ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROJETO DE ATIVIDADE 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1111- Receitas de Impostos FONTE DE RECURSO 1120- transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1123- Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios. - São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA e AMARILDO ARAÚJO DE LIMA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: GENILDO LOPES DA SILVAME, CNPJ n.º 08.947.599/0001-87.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais doze meses, a contar de primeiro de janeiro indo até 31 de dezembro de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Eugênio Modesto Protásio – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2019.  
 MAGNUS KEBY SOUZA BATISTA  
 Secretário Municipal de Gabinete Civil

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 611/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05.  
 OBJETO: A alteração da Cláusula 14.ª para prorrogar a vigência por mais noventa dias, a contar de 01 de dezembro de 2019 e término em 28 de fevereiro de 2020.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 612/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05.  
 OBJETO: A alteração da Cláusula 14.ª para prorrogar a vigência por mais noventa dias, a contar de 01 de dezembro de 2019 e término em 28 de fevereiro de 2020.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0366/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - - CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. - OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 0366/2017, por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar de primeiro de janeiro de 2020. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. - DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada. - São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2019. - LEONARDO MEDEIROS DE PAULA - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO Nº. 1901312603.573**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CNPJ n.º 09.211.443/0001-04 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 06 (SEIS) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de junho de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos – Programa de Trabalho: 2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 1001 – Recursos Ordinários. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2019 - MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA e SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0176/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, CNPJ n.º 60.975.737/0065-16. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 0176/2017, por mais DOZE meses, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e João Batista Gomes de Lima – pela Contratada.

**SEGUNTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1805230013.379**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.464.286/0001-50 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 7.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020 ficando sua vigência até 31 de agosto de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA p/ Contratante e DAIANA VALETIM FREIRE p/ contratada

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0366/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 0366/2017, por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar de primeiro de janeiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2019.  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 132/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	PRODUTOS	ACRESC 25%	VOL. TOTAL	VL UN. ATUA.*	VL. GLOBAL
01	907084	2.000	GASOLINA COMUM	500	2.500	4,66	2.330,00
						SOMA	2.330,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Maria Míris de Oliveira Barbosa – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2019.

MARIA MÍRIS DE OLIVEIRA BARBOSA  
 Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2019.000298-5 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO PROJETO SOCIAL VENCENDO CNPJ: 19.008.711/0001-30 ENDEREÇO: Rua Santa Mônica, 36. Bairro: Novo Amarante. São Gonçalo do Amarante/RN. CEP: 59.290-000

São Gonçalo do Amarante, 19 de novembro de 2019.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2016.004607-0 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: GOMES E GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 13.846.041/0001-45 ENDEREÇO: Rua Via coletora, 01. Bairro: Jardins. São Gonçalo do Amarante/RN. CEP: 59.290-000

São Gonçalo do Amarante, 19 de novembro de 2019.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**SAAE/LICITAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 13050002/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MARLY F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME – OBJETO: Aditivo de prazo por 90 (noventa) dias a partir de 01 de agosto de 2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, XIII da lei 8.666/93– LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de julho de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Maurício Fernandes de Oliveira Júnior– CONTRATADA

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)